Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 11/2005

Altera os §§ 1º e 2º, do art. 7º ,da Resolução nº 8, de 8 de agosto de 2003.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte *Resolução*:

Art 1º Os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Resolução nº 8, de 8 de agosto de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º .....

§ 1º A Bolsa do Estágio de Complementação Educacional para o nível superior será paga mensalmente no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

§ 2º A Bolsa do Estágio de Complementação Educacional para o nível médio será paga mensalmente no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)."

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária: 001001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.000-Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2006.

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Resolução nº 8/2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 9 de dezembro de 2005.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br